



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2026 - CGEN-CSAM-ADM/CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

## ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS

O Coordenador-Geral de Ensino (CGEN) do IFB Campus Samambaia, nomeado pela Portaria IFB Nº 1.052, de 15 de agosto de 2023, torna público o **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS** e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

### 1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do Curso de Tecnologia em Design de Produtos	1

### 2. DA ELEIÇÃO

**2.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Produtos do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia.

**2.2.** Todos os docentes atuantes no Curso de Tecnologia em Design de Produtos ou que tenham elaborado o Plano do Curso de Tecnologia em Design de Produtos, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

**2.3.** Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;

**2.4.** O voto deverá ser direto e secreto;

**2.5.** Caso não haja registro de candidaturas, o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador do

Curso e o processo eleitoral será encerrado logo após o fim do período das inscrições;

**2.6. Considerando o princípio da economicidade, a votação será dispensada caso haja apenas um(a) candidato(a) inscrito(a);**

**2.7. Na hipótese de candidatura única, a Direção-Geral do Campus formalizará o resultado do processo eleitoral, sendo as demais etapas suprimidas;**

**2.8. O voto será através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;**

**2.9. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:**

- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *campus* Samambaia;
- c) Docente com maior tempo de IFB; e
- d) Docente com maior idade.

**2.10. A Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.**

### 3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	11/05/2026
Inscrição de Candidaturas	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h do dia 18/05/2026 às 18h do dia 25/05/2026
Divulgação da lista das candidaturas	Página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	27/05/2026
Interposição de recurso contra às candidaturas	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 28/05/2026
Respostas aos recursos e homologação das candidaturas	Divulgação na página virtual do IFB <i>campus</i> Samambaia	01/06/2026

Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 7 deste edital	02/06/2026 a 08/06/2026
Eleição (votação)	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 09/06/2026
Resultado preliminar da votação	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	10/06/2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	Formulário eletrônico disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia	9h às 18h do dia 11/06/2026
Respostas aos Recursos e Resultado final da eleição	Divulgação na página virtual do IFB Samambaia	15/06/2026

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições das candidaturas será das 9h do dia 18/05/2026 às 18h do dia 25/05/2026 através de formulário eletrônico que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia;
- 4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

#### 5. DO MANDATO

- 5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

## 6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** A relação das candidaturas será divulgada na página virtual do IFB Samambaia no dia 27/05/2026;
- 6.2.** Aos registros das candidaturas, caberá recurso que poderá ser interposto das 9h às 18h do dia 28/05/2026 através de formulário eletrônico que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia
- 6.3.** As respostas aos recursos e a homologação das candidaturas serão divulgados no dia 01/06/2026 na página virtual do IFB Samambaia.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 7.1.** A campanha eleitoral será do dia 02/06/2026 a 08/06/2026;
- 7.2.** É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:
- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
  - II - utilizar material de consumo do IFB;
  - III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
  - IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
  - V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
  - VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;
- 7.3.** As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);
- 7.4.** Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;
- 7.5.** Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:
- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;

b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

**7.6** São normas da campanha eleitoral:

I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

## **8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

**8.1.** A eleição (votação) será das 9h às 18h do dia 09/06/2026 através de formulário eletrônico Google Forms disponibilizado na página virtual do IFB Samambaia.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL**

**9.1.** A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 10/06/2026;

**9.2.** Ao resultado preliminar da votação, caberá recurso que poderá ser interposto mediante formulário eletrônico que estará disponível na página virtual do IFB Samambaia das 9h às 18h do dia 11/06/2026

**9.3.** As respostas aos recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página virtual do IFB Samambaia no dia 15/06/2026.

## **10. DA POSSE**

**10.1.** O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria o resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 11 de maio de 2026.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Renato Reis Caixeta**

Coordenador-Geral de Ensino do Campus Samambaia  
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

### ANEXO I

Docentes **eleitores, elegíveis** e atuantes no **Curso de Tecnologia em Design de Produtos** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Andre Mauricio Costa dos Santos	1800711
2	Conceicao Rejane Miranda da Cruz	1612449
3	Fernanda Freitas Costa de Torres	1798630
4	Frederico de Souza	1956917
5	Keila Lima Sanches	1957015
6	Luiza Mader Paladino	1161733

7	Mônica Luciana da Silva Pereira	1154917
8	Paula Georg Dornelles	1804424
9	Priscila Pereira Mendes Nascimento	2094703
10	Ricardo Faustino Teles	2333385

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 08/05/2026 16:33:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 696679

Código de Autenticação: 54dd32558a

